



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes, Bloco B, Térreo – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goiania.go.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº 48458980/2012, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarece:

Perguntas:

- 1) Há obrigatoriedade em colocar na proposta eletrônica a marca do produto ofertado? Perguntamos porque o item 6.1.2. não deixou claro se há a necessidade de colocar a marca do produto ou não.
- 2) O item 6.1.2.1. do Edital informa que no campo onde está escrito Valor Total do Lote no licitações-e deverá ser preenchido o Valor Unitário. Desta forma, gostaríamos de confirmar se na proposta por meio eletrônico deve-se colocar o preço por tonelada do CAP 50/70, e não o preço total (preço x quantidade).

Respostas:

- 1) No Sistema Licitações-e não é necessário colocar marca do produto, pois não foi exigido no edital.
- 2) O valor deve ser preenchido como valor unitário conforme solicitado no item 6.1.2.1, ou seja, o valor equivalente a 1 (uma) tonelada.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário